



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO VEREADOR AIACHE

## PROPOSTA DE EMENDA ADTIVA Nº \_\_\_\_/2025

**Acrescenta a ação 26 no eixo Saúde, Bem-Estar e Saneamento do anexo I do Projeto de Lei Complementar Nº 11/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentaria de 2026 e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído ao ANEXO I do eixo Saúde, Bem-Estar e Saneamento do Projeto de Lei Complementar Nº 11/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentaria de 2026, o seguinte item:

Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
26 - Criação do incentivo alimentar e de saúde aos servidores municipais profissionais de saúde	Profissionais beneficiados	Percentual	100

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto"  
11 de junho de 2025

  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AIACHE**  
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO VEREADOR AIACHE

## JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda Aditiva visa incluir, no Anexo I do Eixo “Saúde, Bem-Estar e Saneamento” do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, uma ação voltada à criação de incentivo alimentar e de saúde destinado aos profissionais municipais de saúde.

A proposição fundamenta-se na premissa de que os servidores da saúde constituem elemento essencial para o pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, desempenhando papel estratégico na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. A rotina desses profissionais, muitas vezes marcada por jornadas prolongadas, exposição contínua a fatores de risco e sobrecarga emocional, exige que o poder público atue de maneira concreta no sentido de assegurar condições dignas de trabalho e bem-estar físico e mental.

Ressalta-se que a implementação de um incentivo alimentar e de saúde configura-se, nesse contexto, como uma medida de valorização funcional e humana, além de instrumento eficaz de fortalecimento da qualidade dos serviços públicos de saúde. Trata-se de ação que, ao mesmo tempo em que reconhece o esforço cotidiano desses trabalhadores, contribui para a melhoria do desempenho institucional e da qualidade do atendimento prestado à população de Rio Branco.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, por entender que ela está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, dignidade da pessoa humana e valorização do serviço público, pilares que devem nortear a elaboração das diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026.

Sala das Sessões “Edmundo Pinto de Almeida Neto”  
11 de junho de 2025

  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AIACHE**  
Vereador